LEI Nº 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.968.

"Que abre um crédito especial no valôr de NCr$-1.700,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valôr de NCr$-1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros novos), que se destina ao pagamento do transporte de 36(trinta e seis) estudantes e professôres ao Rio de Janeiro, como prêmio de formatura, aos formandos do Ginásio Estadual de Nova Odessa.

Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 18 de Dezembro de 1968.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário